



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 21/03/2024

ANO: XVI Nº: 3482 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:032/2024.

Pregão Eletrônico nº: 023/2024

Partes: Município de Arapongas e A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.038.989/0001-70, representado por ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - Contrato nº 251/2024 - R\$ 73.040,85; MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ: 22.077.561/0001-21, representado por JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM - Contrato nº 250/2024 - R\$ 7.594,00.

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Valor Total: R\$ 80.634,85 (oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: com início em 18 de março de 2024 e término em 18 de junho de 2024.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 243, 244, 245, 246 e 247/2024.

Partes: Município de Arapongas e NATALIA MATOS KICOMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 52.982.874/0001-95, neste ato representada por NATALIA MATOS KICOMOTO; SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ nº 37.092.326/0001-04, neste ato representado por HUGO FERNANDES DAMASCENO; ALMEIDA AIRES LTDA, CNPJ nº 53.813.661/0001-00, neste ato representada por LEONARDO DE ALMEIDA AIRES CORREIA; HANABI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.552.511/0001-82, neste ato representado por TALITA TIEMI MORIMOTO OIKAWA e KAUE DE MORAIS CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.602.242/0001-11, neste ato representada por KAUE DE MORAIS CARDOSO.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 033/2022.

Tomada de Preços nº: 002/2022.

Contrato nº: 186/2022; 7º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI-ME, CNPJ

29.365.398/0001-41, representada por BRUNA SARTORIO GUIMARÃES, CPF n.º 067.617.219-97.

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com ligação viária, situada na Rua Patativa X Pica Pau Branco S/Nº - Jardim Bandeirantes e Revitalização da rua Guaratinga, parque industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).

Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo digital nº 8692/2024, fica alterado o contrato para suprimir quantitativo de itens planilhados. Em consequência da alteração, será suprimido do valor contratado a quantia de R\$ 21.628,75 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 738.573,96 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos). Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Aquisição de ambulâncias padronizadas tipos SAMU 192, em proveito do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Emenda Parlamentar nº 202340560001- PEDRO LUPION, Emenda Parlamentar nº 202340340003-LUISA CANZIANI, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 10 de abril de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitaao_FilTRO.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 21 de março de 2024

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMA

O Município de Arapongas, através do Secretário Municipal de Saúde, NOTIFICA os interessados no certame denominado EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2024 – Processo Digital n.º 1299/2024, que: I – a Impugnação Administrativa apresentada pela Organização Social INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISÁ, CNPJ N.º 05.997.585/0001-80 NÃO foi ACATADA e a resposta na íntegra encontra-se disponível no mesmo lugar de download do edital (https://www.arapongas.pr.gov.br/editaispma/2024_editalupa01);

Desta forma, fica mantida a data e horário da sessão em conformidade com o Edital.

Arapongas, 21 de Março de 2024.

Moacir P. Junior
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 151/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a HENRIQUE GARCIA FILETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública - SEMCIT, matrícula 81647/2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 157/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na CI nº 133, da Secretaria de Saúde, protocolada através do Processo nº 11022, de 19/03/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, que fica concedida ao servidor Luciano Jose Alves, matrícula nº 113255/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II – 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor da referência salarial inicial atribuída aos cargos respectivos, de conformidade com o art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterada pelas Leis nº 5.115/22 e nº 5.058/22, por desempenhar o Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, na Unidade Básica de Saúde Campinho, a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 198/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nos respectivos Processos Digitais protocolados, de Exoneração de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos públicos:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
10984, de 19/03/24	1198241/1	MARCIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES	Vigilante Municipal	ESPORTE	19/03/2024
10741, de 15/03/24	1197653/2	MARGARETE DE SOUZA E COSTA	Professor	EDUCAÇÃO	01/04/2024
10989, de 19/03/24	113352/1	PRISCILA DUTRA DA COSTA RAMOS	Professor de Educação Infantil - 40h	EDUCAÇÃO	19/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas de exonerações, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 199/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando;

- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- A convocação procedida pelos Editais nº 016/24, de 19/02/24; nº 022/24, de 26/02/24, nº 027/24, de 06/03/24, nº 028/24, de 07/03/24
- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

Art. 2º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos), no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO (DECRETO Nº 199/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 – GPB1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 2

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
41468	PEDRO LUCAS MONTAGNA MACHADO	230	C
72212	LUCIMARA DA SILVA IASZCAK	232	C

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO – GPM

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 27

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
60846	MARIA GUADAGNINI HOMEM SILVA	37	A

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA)

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 55

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
65163	LUCIMARA CHELES DA SILVA FRANZIN	1	D

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
43714	IRÂNI APARECIDA DE OLIVEIRA	475	C
65873	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	478	C
68881	VANESSA CRESTANI MEN	479	C
66215	EMILY SCARLET MAURICIO BARBOZA	482	C
42457	DANYELLA CAVALARO MENDES	485	C
49877	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	489	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
45392	JÉSSICA FERNANDA BARDINELLI RODRIGUES	362	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 039/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023, com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023 e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no Edital nº 035/24, de 13/03/2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Que os candidatos, abaixo relacionados, **ficam eliminados do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H

CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
29	ANELISE VITÓRIA MAXIMINIANO	Não atendimento a convocação
30	ANA CAROLINE BARLERA MALAGUTTI	Não atendimento a convocação
31	PEDRO HENRIQUE ROSA	Não atendimento a convocação
32	WILLIAN FRANCISCO MARUSCO	Não atendimento a convocação
33	CAMILLY APARECIDA ALVES DA SILVA	Não atendimento a convocação

CURSO: NUTRIÇÃO - CARGA HORÁRIA 30H

CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
1	VINICIUS FRANCO DALLAPOLA	Não atendimento a convocação

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 20 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS **EDITAL Nº 040/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no edital nº 039/24, de 20 de março de 2024, de não atendimento a convocação dos candidatos Anelise Vitória Maximiniano, Ana Caroline Barlera Malagutti, Pedro Henrique Rosa, Willian Francisco Marusco, Camilly Aparecida Alves da Silva e Vinicius Franco Dallapola;

Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)S, o(a)s candidato(a)s classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, constante no **ANEXO I**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 027/23.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 027/23, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 027/23.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(EDITAL Nº 040/24, DE 20/03/2024)

CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H

CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELOÁ CAMILLY OLIVEIRA GOMES	34
LARISSA BONFANTE DA SILVA	35
MARIA EDUARDA BUSSOLA JORDÃO	36
JOÃO PEDRO FORCATO DE MORAES	37
FLÁVIA MASCHETTI	38

ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura do Município de Arapongas

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 Controle da Receita para 2024**

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 161.589,59		R\$ 249.515,91	
Fevereiro	R\$ 87.317,98	R\$ 248.907,57	R\$ 193.318,68	R\$ 442.834,59
Marco	R\$ 83.898,89			
Abril	R\$ 68.346,65			
Mai	R\$ 67.345,65			
Junho	R\$ 52.756,54			
Julho	R\$ 55.964,10			
Agosto	R\$ 68.555,54			
Setembro	R\$ 77.463,11			
Outubro	R\$ 80.323,05			
Novembro	R\$ 98.578,26			
Dezembro	R\$ 139.828,68	793.060,47		
TOTAL	1.041.968,04	1.041.968,04	442.834,59	442.834,59

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	248.907,57
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	793.060,47
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	442.834,59

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{Período de } 2024}{1. \text{Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{442.834,59}{248.907,57} \times 100 =$	177,9113%
$r = 177,9113\%$	-	100,00% =
	793.060,47	x
		77,9113%
		617.883,39
	793.060,47	+
		617.883,39
		1.410.943,86

Receita: 4.1.9.1.1.01.01.01 - Multas previstas na legislação de Trânsito - principal	
Receita Prevista para 2024 para Fonte de Recurso "509"	1.800.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	442.834,59
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	1.410.943,86
Provável Excesso de Arrecadação.....	53.778,45
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	53.778,45

Arapongas, 20 de março de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura do Município de Arapongas

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Controle da Receita para 2024**

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 5.899,86		R\$ 7.179,09	
Fevereiro	R\$ 5.655,57	R\$ 11.555,43	R\$ 7.057,59	R\$ 14.236,68
Marco	R\$ 7.182,06			
Abril	R\$ 5.959,12			
Mai	R\$ 7.398,55			
Junho	R\$ 7.516,25			
Julho	R\$ 6.701,67			
Agosto	R\$ 6.692,00			
Setembro	R\$ 6.283,61			
Outubro	R\$ 6.650,69			
Novembro	R\$ 6.053,01			
Dezembro	R\$ 5.944,28	66.381,24		
TOTAL	77.936,67	77.936,67	14.236,68	14.236,68

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	11.555,43
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	66.381,24
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	14.236,68

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1. \text{Período de 2024}}{1. \text{Período de 2023}} \times 100 = \frac{14.236,68}{11.555,43} \times 100 = 123,2034\%$$

$$r = 123,203\% - 100,00\% = 23,2034\%$$

66.381,24	x	23,2034%	15.402,69
66.381,24	+	15.402,69	81.783,93

Receita: 4.1.3.2.1.01.01.01 - Rendimentos Recursos Próprios e Vinculados	
Receita Prevista para 2024 para Fonte de Recurso "509"	18.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	14.236,68
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	81.783,93
Provável Excesso de Arrecadação.....	78.020,61
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	78.020,61

Arapongas, 20 de março de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 125/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 081/23, de 04/08/2023, no Edital nº 097/2023, de 06/09/2023 e na CI nº 071/2024, todos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2026**, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela **Direção do Centro de Educação Infantil**, com a **Gratificação de Diretor**, correspondente ao percentual de 30%, 40% ou 50% sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, por período, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade, prevista no Inciso III, do artigo 31, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Unidade	Percentual
71110/1	Aline Rabito Pereira da Silva de Oliveira	C	CMEI Esther Otero de Mello	40% (alínea "b")

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 128/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 075/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
92223/1	Carina Rodrigues dos Santos	A	CMEI Sonho Encantado	078/24, de 16/02/2024	10 (dez) horas	01/03/2024
87750/3	Thais Giselle Figueira da Silva	C	CMEI Padre Bernardo Merckel	078/24, de 16/02/2024	10 (dez) horas	12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 145/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 080/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
- O contido na CI nº 081/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
- O contido na CI nº 082/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
112909/2	Bruna Carla Chianfa Menegassi Montanha	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	Secretaria Municipal de Educação	10 (dez) horas	01/02/2024 a 31/12/2024
72575/1	Celeste de Mendonça Fonsatti	Professor	C	Escola Municipal José Bernardo dos Santos	20 (vinte) horas	14/03/2024 a 31/12/2024
1197879/1	Ester da Silva Froes	Professor	A	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas	20 (vinte) horas	12/03/2024 a 31/12/2024
1198092/1	Marcia Aparecida Ramos Levinski	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Sônia Saikawa Koga	10 (dez) horas	15/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 147/24, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 083/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
96008/1	Adriana de Souza Nicássio	C	Escola Municipal Padre Chico	072/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	18/03/2024
1197918/1	Elisângela Santos da Silva Gomes	C	Secretaria Municipal de Educação - CEMEAR	078/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	18/03/2024
92320/1	Gisele Silvério de Andrade da Silva	C	Escola Municipal Albor Pimpão Ferreira	016/24, de 10/01/2024	20 (vinte) horas	18/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 148/24, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 081/23, de 04/08/2023, no Edital nº 097/2023, de 06/09/22023 e na CI nº 084/2024, todos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2026**, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela **Direção da Escola Municipal**, com a **Gratificação de Diretor**, correspondente ao percentual de 30%, 40% ou 50% sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, por período, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade, prevista no Inciso II, do artigo 31, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Classe</i>	<i>Unidade</i>	<i>Percentual</i>
92320/2	Gisele Silvério de Andrade da Silva	C	Escola Municipal Albor Pimpão Ferreira	30% (alínea "a")

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 150/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Início fruição	Lotação
96466/1	ADRIANO MARQUES DA SILVA	2022/2023	04/04/2024	SESTRAN
112232/1	ANA MARIA MOROSOV	2023/2024	01/04/2024	SEMAS
1198556/1	ANDRWS DE OLIVEIRA RAMOS	2023/2024	01/03/2024	SESTRAN
1197560/1	CAROLINE CEOLIN	2021/2022	01/04/2024	SAÚDE
89672/1	CESAR GUEDES MIRANDA	2022/2023	01/04/2024	PROJU
71234/1	CLAUDIO DIAS	2022/2023	01/04/2024	SESTRAN
71242/1	CRISTIANO OLIVEIRA DIONIZIO	2022/2023	01/04/2024	SESTRAN
85642/1	ELIANA APARECIDA LOPES	2023/2024	10/04/2024	SAÚDE
103888/1	ELIANE SANTIN CESTARI	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
74837/1	ELIZABETE DO CARMO POLLI BIELESKI	2021/2022	01/04/2024	SAÚDE
1197844/1	ELIZANGELA MARTINS GOMES	2022/2023	08/04/2024	SAÚDE
93050/1	FABIANA ALVES	2023/2024	15/04/2024	SEMUDE
21741/1	FLORISVALDO APARECIDO SEMEAO	2023/2024	01/04/2024	SISPAMAS
80039/1	FRANCISCO CARLOS DE C. SANCHES	2021/2022	15/04/2024	PROJU
95028/1	GABRIEL ROCHA ALVES DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	SEODUR
1197396/1	GEDERSON SAMUEL SIGUEKITI PEREIRA	2023/2024	08/04/2024	SEFIN
88927/1	GIULLIANO CASTRO DA SILVA	2022/2023	03/04/2024	SESTRAN
110337/2	GLAUCE YONE APARECIDA DE S. E SILVA	2023/2024	01/04/2024	SAÚDE
1198331/1	GLENDA CASSIA FERDINANDE MILANI	2022/2023	01/04/2024	SEMAS
90204/1	GRAZIELLE CRISTINA RUIZ MENDES	2021/2022	03/04/2024	SEODUR
1197419/1	IAEL DAIANE PEREIRA DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	SAÚDE
61417/6	ISMAEL PEREIRA BARBOSA	2023/2024	01/04/2024	SEFIN
103110/1	IVAN CARLOS DO NASCIMENTO	2023/2024	01/04/2024	SAÚDE
114316/1	IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS	2022/2023	02/04/2024	SAÚDE
78590/1	JOAO ONOFRE NOGUEIRA	2022/2023	11/03/2024	SESAN
74470/1	JOSE APARECIDO JOAQUIM	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
114421/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA J. DOS ANJOS	2022/2023	01/04/2024	SEASPMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

71471/1	JOZIAS RODRIGUES DE SOUZA	2022/2023	01/04/2024	SESTRAN
110426/1	LETICIA RACHOEL ALVES	2021/2022	01/04/2024	SAÚDE
1197938/1	LORENA FELCAR SOARES	2022/2023	08/04/2024	GAPRE
105368/2	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	2023/2024	01/04/2024	SAÚDE
112453/1	LUIS JOAO SANTOS	2022/2023	01/04/2024	SESTRAN
75540/1	LUZINETE MARTINS SILVEIRA	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
111252/1	MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA	2018/2019	14/03/2024	PROJU
88820/1	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	2022/2023	03/04/2024	SESTRAN
71528/1	MARCELO NERY DE OLIVEIRA	2022/2023	01/04/2024	SESTRAN
107158/1	MARCIA APARECIDA MARCHI DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
1197532/1	MARGARETE MESQUITA DE OLIVEIRA	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
106739/4	MARIA LUISA MANAGO BELANSSON	2021/2022	01/04/2024	SAÚDE
96121/1	NAYARA DE MELO	2022/2023	04/04/2024	SESTRAN
111600/1	PAULO BENEDITO FIEL	2021/2022	01/04/2024	SAÚDE
1197712/1	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	2022/2023	03/04/2024	SAÚDE
1197815/2	ROBEANE ELEUTERIO MARCHI	2023/2024	12/03/2024	SEODUR
78280/1	ROSANGELA ALVES	2023/2024	11/03/2024	SISPAMAS
107484/1	RUBIA DE CASTRO DOS SANTOS SUDAK	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
1197673/1	SAMANTA ANDRADE OLIVEIRA DE ARAUJO	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
104124/1	SANDRA CRISTINA PAIVA	2022/2023	01/04/2024	SAÚDE
109460/1	SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	SAÚDE
95834/1	THIAGO ANTONIO DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	EDUCAÇÃO
88994/1	TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA	2022/2023	01/04/2024	SESTRAN
109584/1	VERA ALICE TEIXEIRA	2023/2024	01/04/2024	SAÚDE
114448/1	VEREDIANA HORVATICH FRANZON	2022/2023	19/03/2024	SAÚDE
16705/1	WILSON HENRIQUE NOGUEIRA	2022/2023	19/04/2024	SESTRAN
86088/1	WILSON JOSE DE SOUZA	2022/2023	03/04/2024	SESTRAN
106992/3	ZELITIA GOMES	2023/2024	06/03/2024	SAÚDE

Art. 2º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art.118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, de férias fracionadas, de conformidade com o disposto no Art.119, § 4º da referida Lei.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Início fruição	DIAS	Lotação
109967/1	ADRIANA CESTARI MIGLIORINI LEAL	2020/2021	01/04/2024	15	SAÚDE
1197682/1	ADRIANE CAROLINE DE SOUZA CRUZ	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
107433/1	ALEXANDRO ZANELLI DA SILVA	2020/2021	24/04/2024	15	SAÚDE
79006/1	ANA CRISTINA SOUSA SILVA	2023/2024	08/04/2024	15	SAÚDE
1198601/1	ANA PAULA BARBISAN RODRIGUES	2023/2024	16/04/2024	15	SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

105619/2	ANDREIA DE SOUZA	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
1198117/1	BRUNA GABRIELI FOLLADOR	2022/2023	05/04/2024	15	SAÚDE
102741/1	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	2022/2023	29/04/2024	15	SAÚDE
77771/1	CARLA PATRICIA VIZONI BREDA	2021/2022	01/04/2024	15	SAÚDE
81566/3	CLAUDINEI GASPARINI	2023/2024	11/03/2024	22	SESAN
97586/3	EVANDRO HUBARYK DE MORAES	2022/2023	11/03/2024	15	SAÚDE
114197/1	FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
1197924/1	FERNANDA COUTO MILEO	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
107573/1	FRANCIELE TAYNARA DE F. FERREIRA	2022/2023	15/04/2024	15	SAÚDE
72028/1	GISLAINE APARECIDA SANTOLIA	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
1197716/1	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	2023/2024	14/04/2024	15	SAÚDE
102024/2	INGREA REGINA GARCIA CORDEIRO	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
51799/1	ISABELA REGINA DA C. LIMA DE ARAUJO	2022/2023	15/04/2024	15	SAÚDE
112496/1	JAQUELINE OLIVEIRA NACISO	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
1198477/1	JESUEL SERGIO LOPES	2022/2023	22/04/2024	15	SAÚDE
106127/4	LEILA CRISTINA GALDINO DOS SANTOS	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
94552/1	LUCIMEIRE BARROZO V.MANSANEIRA	2021/2022	01/04/2024	15	SEMAS
89346/1	MARIA REGINA SOARES DE SA LAZARINI	2022/2023	24/04/2024	15	SAÚDE
1198326/1	MARIA ROSIMARE DE LIMA DA SILVA	2022/2023	16/04/2024	15	SAÚDE
86428/1	RAFAEL MILANI DE ABREU	2022/2023	03/04/2024	29	SESTRAN
1197543/1	RENATA LOPES LANZA	2022/2023	01/04/2024	15	SAÚDE
77313/1	RICARDO ALEXANDRE POLVANI	2020/2021	26/04/2024	15	SAÚDE
61093/1	ROGERIO RAMOS DA MOTA	2022/2023	15/04/2024	15	SAÚDE
113085/1	ROSELI FATIMA DOS REIS	2020/2021	01/04/2024	15	SAÚDE
50490/1	SONIA ELOIZA CONFORTIN	2021/2022	05/04/2024	15	SAÚDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 158/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 087/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, da incumbência de prestar serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
1198797/1	Sirlene Aparecida Lopes	C	Escola Municipal Albor Pimpão Ferreira	137/24, de 13/03/2024	20 (vinte) horas	19/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 159/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 088/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
49000/2	Andreia Fernandes de Brito	Professor	C	Escola Municipal Professora Nereide de Souza Camargo	20 (vinte) horas	22/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 160/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido no Art. 31, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.450/16, regulamentado pelo Decreto nº 210/19, de 03/04/2019.
- o contido na Lei nº 4.764/19, de 06/05/2019 e publicada em 07/05/2019;
- o contido na Lei nº 5.120/22, de 20/09/2022 e publicada em 21/09/2022;
- o contido em Comunicação Interna nº 091/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **escola de difícil acesso**, no **período de designação** correspondente, com **Gratificação de Difícil Acesso**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor básico da carreira de Professor, calculado sobre a Jornada de 20 (vinte) horas, condicionada à inexistência de transporte público, com fundamento **no Inciso I do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em escola de difícil acesso</i>	<i>Período de Designação</i>
1198156/2	Izabel Texeira Berson	Professor de Educação Infantil- 30 horas	CMEI Ana Macur	30 (trinta) horas	18/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 001/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 3.936/2011 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado em reunião da Plenária realizada na data de 20/03/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor comissão temática específica intitulada “Comissão de Eleição”, os seguintes Conselheiros:

NOME	FUNÇÃO
ANGELA CRISTINA RAMALHO	COORDENADOR(A)
ÉRICA PATRÍCIA BORGES MACHADO	RELATOR(A)
RODRIGO VERONEZ DAVANÇO	MEMBRO

Art. 2º - A presente Comissão terá por finalidade conduzir os trabalhos do Processo Eleitoral Para Eleição de 04 (quatro) entidades, ou movimentos populares, ligados à área de habitação, para composição da gestão do Conselho Municipal de Habitação – Mandato 2022/2024, conforme dispõe a Lei Municipal 3.936/2011 em seu Art. 5º, VI, “b”, alterada pela Lei Municipal 4.571/2017.

Art. 3º- Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e realizar todo o processo eleitoral, expedindo e publicando os Editais necessários à sua condução no Diário Oficial do Município de Arapongas na Internet (www.arapongas.pr.gov.br), bem como disponibilizando-os para consulta na sede do CMH; e,

II – Tomar todas as providências que julgar necessárias para a organização, publicidade e realização do pleito, visando garantir a sua legalidade e transparência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de março de 2024.

Maria Adelaide Oliveira Cireia
Presidente

CODAR



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
 Rua Garças, nº 725 – Centro – Arapongas – Paraná
 C.N.P.J. nº 75.402.636/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezado Acionista:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023					
A T I V O			P A S S I V O		
	R\$	R\$		R\$	R\$
	2023	2022		2023	2022
I - CIRCULANTE	411.546,10	217.428,40	I - CIRCULANTE	2.386.057,88	1.293.862,29
EQUIVALENTES DE CAIXA	39.903,06	27.550,66	OBRIGAÇÕES	1.018.176,13	421.486,89
Caixa	1.105,29	551,34	Fornecedores	1.018.176,13	414.244,45
Bancos c/movimento	36.899,98	25.354,88	Obrigações c/pessoal	0,00	7.242,44
Aplicações c/liquidez imediata	1.897,79	1.644,44	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	957.398,82	747.761,66
CRÉDITOS	324.416,89	148.804,65	Obrigações sociais	432.596,60	344.844,51
Duplicatas a receber	251.678,60	64.764,29	Obrigações Fiscais	151.281,06	402.917,15
Impostos a recuperar	16.093,85	23.765,27	Parcelamentos	373.521,16	0,00
Adiantamentos	56.644,44	60.275,09	OUTRAS PROVISÕES	140.482,93	124.613,74
ESTOQUES	47.226,15	41.073,09	Provisão p/ curto prazo	140.482,93	124.613,74
Mercadorias, produtos e insumos	47.226,15	41.073,09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	270.000,00	0,00
			Adiantamentos de Clientes	270.000,00	0,00
II - NÃO CIRCULANTE	15.000.267,98	592.178,56	II - NÃO CIRCULANTE	475.373,09	373.139,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	235.901,55	235.901,55	EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	475.373,09	373.139,44
Depósitos judiciais	235.901,55	235.901,55	Parcelamentos	475.373,09	0,00
IMOBILIZADO	16.712.569,93	2.200.616,68	Parcelamentos PIS/COFINS	0,00	59.300,97
Imóveis	681,02	681,02	INSS a Recolher-Parcelamento	0,00	133.875,41
Computadores e periféricos	52.187,90	52.187,90	Parcelamento IRPJ/CSLL	0,00	32.453,05
Máquinas, equipamentos e ferramentas	580.513,94	580.513,94	Parcelamento INSS/PIS/COFINS/IRRF	0,00	102.806,28
Móveis e utensílios	58.468,75	58.468,75	Parcelamento INSS/PIS	0,00	44.703,73
Aparelhos telefônicos	1.701,00	1.701,00			
Veículos	1.507.064,07	1.507.064,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.550.383,11	(857.394,77)
Imóveis – Avaliação a Valor Justo	14.511.953,25	0,00	CAPITAL SOCIAL	624.602,11	624.602,11
(-) DEPREC.E AMORT.ACUMULADA	(1.956.003,50)	(1.854.539,67)	Capital social subscrito	624.602,11	624.602,11
(-) Deprec. Móveis e utensílios	(38.478,83)	(36.088,97)	RESERVAS DE CAPITAL	248.034,96	248.034,96
(-) Deprec. Máquinas e equipamentos	(386.596,82)	(363.114,62)	Reservas de capital próprias	84.034,96	84.034,96
(-) Deprec. Veículos	(1.481.866,91)	(1.411.286,87)	Reservas de investimentos incentivados	164.000,00	164.000,00
(-) Deprec. Computadores e periféricos	(47.359,94)	(42.348,21)	AJUSTES DE AVAL. PATRIM.	14.938.437,55	426.484,30
(-) Deprec. Equipamentos de comunicação	(1.701,00)	(1.701,00)	Ajuste de avaliação patrimonial	426.484,30	426.484,30
INTANGÍVEL	24.000,00	24.000,00	Ajuste aval. patrim. - Lts nº 24-F / 24-E-2	14.511.953,25	0,00
Intangível	24.000,00	24.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS	(3.260.691,51)	(2.156.516,14)
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(16.200,00)	(13.800,00)	Resultados acumulados	(3.260.691,51)	(2.156.516,14)
(-) Amortizações Acumuladas	(16.200,00)	(13.800,00)			
TOTAL DO ATIVO	15.411.814,08	809.606,96	TOTAL DO PASSIVO	15.411.814,08	809.606,96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023			
	2023	2022	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.913.106,04	8.039.660,63	
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	(898.900,76)	(912.954,43)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.014.205,28	7.126.706,20	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(6.380.601,96)	(5.579.233,85)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	633.603,32	1.547.472,35	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.758.043,09)	(1.566.480,55)	
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20.973,00	1.977,36	
(=) RESULT. ANTES DA CSLL	(1.103.466,77)	(17.030,84)	
(-) PROVISÃO PARA CSLL	(265,73)	(9.119,50)	
(=) RESULTADO ANTES DO IR	(1.103.732,50)	(26.150,34)	
(-) PROVISÃO PARA IR	(442,87)	(15.526,47)	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.104.175,37)	(41.676,81)	

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023			
	2023	2022	
(+/-) SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	(2.156.516,14)	(2.114.839,33)	
(+/-) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.104.175,37)	(41.676,81)	
(+) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(=) LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	(3.260.691,51)	(2.156.516,14)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023						
Contas do Patrimônio Líquido	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total do PL
SALDOS EM 31/12/2022	624.602,11	248.034,96	426.484,30	0,00	(2.156.516,14)	(857.394,77)
Lucro do Exercício					4.217,78	4.217,78
(-) Prejuízo do Exercício					(1.108.393,15)	(1.108.393,15)
Ajustes Credores Ex. Anteriores					0,00	0,00
Avaliação a Valor Justo			14.511.953,25			14.511.953,25
(-) Ajustes Devedores Ex. Anteriores					0,00	0,00
SALDOS EM 31/12/2023	624.602,11	248.034,96	14.938.437,55	0,00	(3.260.691,51)	(12.550.383,11)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31/12/2023		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Valores recebidos de clientes	7.727.696,53	7.740.920,70
Valores pagos a fornecedores e empregados	(2.563.134,91)	(2.402.759,47)
Impostos a recuperar	(1.456,60)	(466,63)
Adiantamento 13º Salário	(119.541,27)	(103.927,25)
Adiantamentos	(251.633,02)	(224.251,25)
Obrigações c/ Pessoal	(2.329.875,66)	(2.179.582,08)
Obrigações Sociais e Fiscais	(929.484,14)	(966.644,48)
Obrigações Fiscais	(557.538,66)	(690.962,24)
Outras Obrigações	(142.777,14)	(127.220,41)
CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(2.299,32)	(24.283,27)
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(3.657,35)	(47.263,48)
Parcelamento Dívida Ativa	(9.355,82)	(56.419,48)
Parcelamentos	(323.655,27)	(318.556,86)
Custo Mão de Obra	0,00	(4.542,04)
Gastos Gerais na Prestação Serviços	(78.151,44)	(75.939,65)
Despesas Administrativas	(13.998,12)	(21.759,96)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	401.137,81	496.342,15
Tributos pagos	(25.362,94)	(11.551,16)
Despesas Financeiras	(379.016,21)	(365.981,78)
Receitas Financeiras	6.645,95	2.115,20
Despesas Indedutíveis	(12.025,21)	(100.171,52)
Outros Pagamentos e Recebimentos Líquidos	20.973,00	532,24
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.352,40	21.285,13
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Imobilizado	0,00	(2.929,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	(2.929,00)
AUMENTO/REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	12.352,40	18.356,13
Disponibilidades no início do período	27.550,66	9.194,53
Disponibilidades no final do período	39.903,06	27.550,66

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1-) ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na lei que rege as Sociedades Anônimas, bem como de acordo com a Legislação Fiscal vigente e aplicável à espécie.

Destacamos a seguir e especificamente os principais e mais significativos procedimentos por força da legislação referida.

2-) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A) As escriturações, fiscal, trabalhista e contábil foram elaboradas mensalmente, de acordo com os documentos enviados pela empresa.

B) As depreciações foram calculadas sobre os bens do Ativo Imobilizado de acordo com as taxas anuais de depreciação estabelecidas pela Receita Federal (IN RFB nº 1700/2017).

NOTA: Foi realizado no 4º trimestre do exercício de 2010, ajuste de avaliação patrimonial sobre os bens do ativo imobilizado da Companhia. É válido mencionar que os valores de depreciações acumuladas, foram reclassificados de acordo com o ajuste de avaliação patrimonial, com o objetivo de trazer a composição do Ativo Imobilizado a preço de mercado.

C) O Capital Social realizado em 31/12/2023, no valor de R\$ 624.602,11 (seiscentos e vinte quatro mil, seiscentos e dois reais e onze centavos) são representados por 624.602 ações no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

D) As receitas e despesas foram apropriadas em conformidade com o Regime de Competência.

E) O saldo da conta de Adiantamentos de Clientes, no valor de R\$ 270.000,00, refere-se a valores recebidos do cliente Prefeitura Municipal de Arapongas sem identificação das notas fiscais a ser regularizado em 2024.

F) Até o exercício de 2022, as contas analíticas de Parcelamento pertencentes ao Passivo Circulante, eram somadas e informadas juntamente com os subgrupos Obrigações Sociais e Obrigações Fiscais. A partir do exercício de 2023, a apresentação do saldo das contas analíticas de parcelamento, passam a ser separadas daquelas e agrupadas em uma única conta com o nome de Parcelamentos. Fica demonstrado abaixo o comparativo 2023/2022 do saldo das contas:

	2023	2022
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	957.398,82	747.761,66
Obrigações sociais	432.596,60	263.638,79
Obrigações Fiscais	151.281,06	165.780,30
Parcelamentos	373.521,16	318.342,57

G) A partir do exercício de 2023, a apresentação do saldo das contas analíticas de parcelamentos pertencentes ao Passivo Não Circulante, passam a ser agrupadas em uma única conta com o nome de Parcelamentos.

H) Parcelamentos: refere-se aos parcelamentos conforme processos nº 10930/401494/2021; 401937/2021; 61262216/2022; 87922202/2022; 33422320/2023; 942078/2021; 952008/2021; 962040/2021; 43112340/2023. Os parcelamentos de nº 10930/400363/2018; 623829800/2018 foram finalizados no decorrer do exercício.

I) Estoques: Estão demonstrados a custo de aquisição.

J) Intangível: Está demonstrado pelo custo de aquisição.

K) Adiantamentos: O valor correspondente a R\$ 56.644,44 no ativo circulante, refere-se a adiantamento de férias a colaboradores da companhia.

L) Provisão Para Curto Prazo: Refere-se ao saldo de provisão de férias dos empregados.

M) Tendo em vista o tipo e padrão, bem como os dados contantes no cadastro tributário municipal e considerando os laudos de avaliação emitidos pelas imobiliárias: Bertoni, Franjovi e Panorama, os Lotes de Terras sob nº 24-F e 24-E-2, tiveram seus valores contábeis ajustados no exercício de 2023 pelos seguintes valores: Lote de Terras 24-F no valor de R\$ 0,01 para R\$ 12.682.294,60 e Lote de Terras 24-E-2 no valor de R\$ 0,01 para R\$ 1.829.658,67, totalizando ajuste no valor de R\$ 14.511.953,25.

N) Conforme Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis Sem Torna datada de 22/05/2023. Foi realizada a permuta entre os imóveis Lotes: 24E2/24F1, 24E2/24F2 e 24E2/24F3, de posse da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas CODAR, com o imóvel Lote 1-Q31 Cidade Jardim, de posse do Município de Arapongas. Situação antes da permuta: Lote 24E2/24F, 24E2/24F1, 24E2/24F2 e 24E2/24F3 no valor total de 14.511.953,25 / Situação após a permuta: Lote 24E2/24F no valor de R\$ 10.266.068,85 e Lote 1-Q31 Cidade Jardim no valor de R\$ 4.245.884,40.

Diretoria do ano base 2023: David Oliveira Ribeiro (Diretor Presidente), Sergio Antônio Rogério (Diretor Adm. Financeiro), Osvaldo Damião (Técnico em Contabilidade) CRC/PR 11.348/0-4.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, no exercício das atribuições legais, examinaram as peças contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 constantes dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), e as Notas Explicativas, tendo encontrado todos os documentos em ordem, satisfazendo as exigências legais e estatutárias, e baseados nos exames efetuados, nas informações suplementares e explicações da Diretoria, manifestam sua concordância às diversas peças que se encontram em condições de serem submetidas à homologação da próxima Assembleia Geral Ordinária.

Arapongas, 06 de março de 2024.

Membros do Conselho Fiscal: Cidionir Marcelo Depieri - Andrea de Oliveira Cabral Paganini - Marco Antonio Merseliam



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
CNPJ/MF. Nº 75.402.636/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar às **9h30min, do dia 19 de abril de 2024**, na sede social, na Rua Garças nº 725 – Centro, em Arapongas - Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício financeiro e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse social.

Arapongas, 14 de março de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Presidente do Conselho de Administração

